



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VII

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição nº 1579

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2023

Fica renovado o prazo de execução do mencionado contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 18/08/2024 a 17/08/2025, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme disposição constante no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço renovado é o mencionado na subcláusula 2.1, o qual permanece da forma que foi contratado originalmente. Conforme tabela mencionada na subcláusula 2.1, e considerando o valor da tarifa de R\$ 2,00 (dois reais), o valor total deste termo aditivo é de 23.212,00 (vinte e três mil, duzentos e doze reais). CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de transporte dentro do município para os servidores municipais, através do fornecimento de vales transportes. Processo Administrativo nº 7.205/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023. Data da Assinatura: 16/08/2024.

Pedreira, 21 de agosto de 2024

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2019

Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de execução do mencionado contrato por 06 (seis) meses, ou seja, do dia 23/07/2024 a 22/01/2025 de acordo com o artigo 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, e disposição constante no parágrafo único do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os quantitativos renovados são os descritos a seguir, onde foram mantidos os quantitativos utilizados para a elaboração do 5º termo Aditivo (fls. 1171/1174) e readequados proporcionalmente para o período de 06 (seis) meses. Os preços foram reajustados no percentu-

al de 3,70% referente ao índice INPC (IBGE) de junho de 2024, conforme folha 1363. Conforme tabela mencionada na subcláusula 2.1, o valor total deste termo aditivo é de 208.234,72 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). CONTRATADA: PEDRO IVAN CARRARI ME. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados em manutenção mecânica em geral, compreendendo manutenção preventiva/ corretiva. Pregão Presencial nº. 49/2019. Processo Licitatório nº 60/2019. Data da Assinatura: 22/07/2024.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2019

Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de execução do mencionado contrato por 06 (seis) meses, ou seja, do dia 23/07/2024 a 22/01/2025 de acordo com o artigo 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, e disposição constante no parágrafo único do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os quantitativos renovados são os descritos a seguir, onde foram mantidos os quantitativos utilizados para a elaboração do 5º termo Aditivo (fls. 1179/1182) e readequados proporcionalmente para o período de 06 (seis) meses. Os preços foram reajustados no percentual de 3,70% referente ao índice INPC (IBGE) de junho de 2024, conforme folha 1363. Conforme tabela mencionada na subcláusula 2.1, o valor total deste termo aditivo é de R\$ 97.194,00 (noventa e sete mil e cento e noventa e quatro reais). CONTRATADA: F.L. CAVALCANTE. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados em manutenção mecânica e elétrica em geral, compreendendo manutenção preventiva/ corretiva; e prestação de serviços de scanner automotivo. Pregão Presencial nº. 49/2019. Processo Licitatório nº 60/2019. Data da Assinatura: 22/07/2024.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2018

Considerando os pedidos de subsídios apresentados pela Concessionária encartadas às fls. 3355/3371, 3422/3427, 3428/3434, 3465/3470, 3472/3478, 3479/3487, 3488/3493, 3515/3521, 3522/3529, 3530/3537 e 3555/3560, na ata de reunião sobre a análise dos pedidos de subsídio do ano de 2.023 (fls. 3591/3592), a anuência da Concessionária encartada às fls. 3672/3676, fica estabelecido o pagamento à concessionária do seguinte valor: R\$ 83.461,66 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) referente aos subsídios mensais devidos à Concessionária no período de fevereiro/2023 a dezembro/2023. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da respectiva nota

fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no parágrafo único do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021. A concessionária dá ampla, geral e irrestrita quitação aos débitos consoantes ao exercício de 2023. CON-
CESSIONÁRIA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviço público para transporte coletivo
urbano de passageiros por ônibus, no município de pedreira, sob o regime de concessão. Concorrência Pública nº. 01/2016. Pro-
cesso Licitatório nº 06/2016. Data da Assinatura: 02/08/2024.

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2024 - OBJETO: Contratação de pes-
soa jurídica para o fornecimento de contêineres plásticos (coletor tipo lixeira), os quais serão destinados à Divisão de
Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste município. Homologando o julgamento do referi-
do processo que teve como vencedora a licitante: I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

Data: 21/08/2024

Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 - OBJETO: Contratação(ões)
de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado e entrega única para os itens da LPIE (Lei Paulista de Incenti-
vo ao Esporte), de materiais esportivos, os quais serão destinados aos projetos e aulas da Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer, deste Município. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedoras as li-
citantas: BRUSCHINI & BUENO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRA-
TOS LTDA; G A DA COSTA - ESPORTES LTDA; 53.945.467 JEFFERSON MONTANHA; MAGAZINE TUFICK
LTDA; MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA; OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E
MERCADORIAS LTDA; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e T. D. COMERCIO
E DISTRIBUIDORA LTDA.

Os itens 1 e 2 do Lote 01; itens 3, 4 e 5 do Lote 02; itens 6 e 7 do Lote 03; itens 8 e 9 do Lote 04; item 10 do Lote 05;
item 11 do Lote 06; item 12 do Lote 07 e itens 28 ao 32 do Lote 14, foram ANULADOS.

Data: 22/08/2024.

Fábio Vinicius Polidoro
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**COMUNICADO**

O município de Pedreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, **INFORMA** que estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA AS OFICINAS DO CENTRO CULTURAL**, a partir do dia 22 de agosto de 2024 até que as vagas sejam preenchidas.

As vagas são para as seguintes turmas:

- 1) - Coral Jovem, Adulto e Musicalização Infantil** *(a partir dos 8 anos de idade);*
- 2) - Técnica Vocal**, com ênfase em **canto e interpretação para teatro musical**
(a partir dos 8 anos);
- 3) - Bateria e Percussão** *(a partir dos 8 anos de idade);*
- 4) - Artes Gastronômicas** *(a partir dos 15 anos);*
- 5) - Produção Audiovisual: artes digitais, fotografia, roteiro, técnicas de captação, edição e pós-produção** *(a partir dos 15 anos) e,*
- 6) - Produção de figurinos** *(a partir dos 15 anos).*

As inscrições para os referidos Cursos devem ser feitas pelo telefone 156 ou presencialmente, na Unidade 1, do **Centro Cultural Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo**, localizada na Rua Antônio Pedro, Nº 744, Centro, CEP 13920-047, **das 8h às 17h, de segunda a sexta.**

Pedreira, 22 de agosto de 2024

Carina Galvão Freitas
Secretária de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!**

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, consequen-

temente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Não importa a hora e nem o lugar!**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:**<https://www.funbepe.org.br><http://www.pedreira.sp.gov.br><http://camarapedreira.sp.gov.br><https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA
Rua Ana Francisca de Oliveira,49 B: Santa Clara (19) 3852-2882 Pedreira/SP

**Convocação para a 6ª Reunião Ordinária**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, convocados para a 6ª reunião ordinária, que acontecerá no dia 22 de agosto de 2024, às 16:00h, na Câmara Municipal de Pedreira.

Ordem do dia. Pauta Institucional.

- 1- Leitura da Ata anterior
- 2- Apresentar os questionamentos apontados pelo TC -004184.989.23;
- 3- Discorrer sobre a necessidade da contratação de empresa para término do Plancon;
- 4- Discorrer sobre a dificuldade de terminar o Scorecard/ONU junto as Secretarias envolvidas;
- 5- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 19 de agosto de 2024.

Engº Eduardo Pazini

Coordenador de Proteção de Defesa Civil

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Prefeitura Municipal de Pedreira****Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania****CONVOCAÇÃO****6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIA 22 DE AGOSTO DE 2024**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, convocados para a 6ª Reunião Ordinária que acontecerá no **dia 22 de agosto de 2024 às 15h, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira.**

Ordem do dia: Pauta Institucional

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- A Guarda Municipal e as Eleições;
- 3- Lei Municipal 3.833 de 07/11/2018 – Programa “Monitora Cidadão”;
- 4- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 21 de agosto de 2024.

Dr. Licurgo Nunes Costa
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA
COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
PEDREIRA**

Convidamos para reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira - COMTUR para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **27 de agosto de 2024**, às **15h**, nas dependências do “Centro de Exposições Maestro Antônio Miguel Fabrin e Família Fabrin”, localizada na Praça Ângelo Ferrari, conforme estabelecido pela Lei 4.343 de 17 de outubro de 2023. A pauta da reunião será a seguinte:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Indicação membro para o “Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Pedreira”;
3. Indicação membro para o “Conselho Municipal de Defesa Civil”;
4. Criação de grupos de trabalho, conforme Artigo 9º § VI da Lei Nº 4.343/2013;
5. Palavra Livre.

Paulo Sérgio Tostes
Secretário Executivo COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Pedreira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - Processo Licitatório nº 12/2024 - UASG 930588 - Participação Exclusiva ME/EPP**

Objeto: Contratação de empresa para construção de duas bases em concreto arado para instalação de dois reservatórios metálicos com capacidade de 60 m³ cada. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global - MODO DE DISPUTA: Aberto. A Sessão Pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, às 09h00 do dia 30/09/2024. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/08/2024 no site da Autarquia, através do portal www.saaepedreira.com.br no link Licitações, junto à concorrência eletrônica correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min, Fone: (19)3852-4653.

Pedreira, 21 de agosto de 2024

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

FUNBEPE - FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**ATO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 68/2024 - Solicitação nº 526/2024**

Analisando o Processo Administrativo nº 68/2024, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e troca de filtros de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção adequadas à execução dos serviços, cujo valor é de **R\$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais).

A dispensa é feita em favor da empresa **G. F. MENDES REFRIGERACAO - CNPJ 13.XXX.XXX/0001-54**.

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **23**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Pedreira, 21 de agosto de 2024

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

ATO DE DISPENSA**Processo Administrativo nº 86/2024 - Solicitação nº 630/2024**

Analisando o Processo Administrativo nº 86/2024, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a Aquisição de cadeiras de roda, tamanhos padrão e obeso, que serão destinadas aos pacientes que são atendidos pela Clínica Médica, Cirúrgica e Pronto Socorro desta Fundação, cujo valor é de **R\$ 9.039,00** (Nove mil e trinta e nove reais).

A dispensa é feita em favor da empresa **ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.XXX.XXX/0004-67**.

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **36**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Pedreira, 20 de agosto de 2024

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e nem o lugar



<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**



Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

VANESSA NASCIMENTO

Estagiária - Revisora

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP